

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Acolhe o Parecer nº 21.406, Processo nº 000339-02.00/20-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2020.

RODRIGO L. HORN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 21.406, Processo nº 000339-02.00/20-09 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, consequentemente, aprovando as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 03/de agosto de 2023.

RODRĬGO L. HORN

Presidente

Registrado e Publicado em 03.08.2023

JULIANO KOHL Secretário em exercício